



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 48/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A POLÍTICA INTERNA DE AUXÍLIO FINANCEIRO
À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar, *CAMPUS SANTA ROSA*, no uso de suas atribuições, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A POLÍTICA INTERNA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS SANTA ROSA* para o ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A política interna de auxílio financeiro à capacitação de servidores do IFFar *Campus Santa Rosa* tem por objetivo apoiar a participação de servidores efetivos em exercício no *campus* em eventos e/ou cursos de capacitação.

1.2. A participação em eventos compreende:

a) a apresentação de trabalhos vinculados a projetos desenvolvidos na instituição e registrados na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) ou na Diretoria de Ensino (DE);

b) a participação como ouvinte, em área relacionada às atividades que o servidor desenvolve na instituição.

1.3. A participação em cursos de capacitação compreende a participação em cursos e/ou eventos de formação como ouvinte, em área relacionada às atividades que o servidor desenvolve na instituição.

1.4. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, todas as fases deste edital ocorrerão de forma remota.

1.5. Serão considerados eventos e/ou cursos de capacitação online realizados durante o período de trabalho remoto.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

a) O servidor deverá pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFFar *Campus Santa Rosa*;

b) No caso de participação em eventos com apresentação de trabalho:

- O servidor solicitante deverá ter trabalho com apresentação em evento relevante, preferencialmente de caráter internacional ou nacional;
- O trabalho apresentado no evento deve ser desenvolvido na instituição, estar vinculado a projeto cadastrado na DPEP ou na DE, e envolver alunos.

c) No caso de participação em eventos como ouvinte:

- O servidor solicitante deverá participar de evento que contribua para sua atuação profissional na instituição.

d) No caso de participação em cursos de capacitação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

- O servidor solicitante deverá participar como ouvinte em cursos e/ou eventos de formação que contribuam para sua atuação profissional na instituição.
- 2.2. A participação de servidores professores em eventos e/ou cursos será justificada pelo impacto de sua participação nas atividades que desenvolve na instituição e pela relação com as disciplinas ministradas.
- 2.3. A participação de servidores TAEs em eventos e/ou cursos será justificada pela relação entre a capacitação e sua atividade profissional, vinculada à necessidade de realização da capacitação na área específica.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. A previsão orçamentária para atender a concessão de auxílios previstos neste edital é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Deste recurso, 50 % será disponibilizado para os classificados para participação em eventos e 50 % para os classificados para participação em cursos de capacitação. No caso de não haver utilização total do recurso em uma das ações, o mesmo pode ser remanejado para a outra ação.

3.2 Cada servidor poderá solicitar até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o auxílio financeiro previsto neste edital.

3.3. Os servidores serão contemplados de acordo com a ordem de classificação nesta seleção e com o recurso disponível.

3.4. Se o valor total dos auxílios solicitados pelos servidores inscritos nesta seleção for inferior ao valor previsto no item 3.1., o recurso restante poderá ser utilizado para complementar o auxílio dos servidores que comprovaram gasto superior ao valor previsto no item 3.2. A divisão do recurso restante será realizada de forma igualitária entre os servidores inscritos, entretanto o servidor não poderá receber valor maior do que a sua contrapartida paga e comprovada pela documentação apresentada na solicitação.

3.5. O pagamento do auxílio financeiro será realizado na forma de reembolso, através da apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento/curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/09/2020 a 16/10/2020.

4.2. O servidor deverá preencher o formulário do Anexo II, cadastrá-lo como documento no SIPAC, com sua assinatura digital e a da chefia imediata, e enviá-lo pelo sistema para a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI). Junto ao cadastro do Anexo II no SIPAC, o servidor deverá anexar os seguintes documentos, dependendo do tipo de participação:

a) Para a participação em eventos com apresentação de trabalho:

- documento que comprove a apresentação do trabalho no evento;
- cópia do trabalho;
- documento com informações sobre o evento (programação, carga horária, local, etc);
- comprovante de registro do projeto na DPEP ou DE e comprovante dos alunos bolsistas.

b) Para a participação em eventos como ouvinte:

- comprovante de participação no evento;
- documento com informações sobre o evento (programação, carga horária, local, etc).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

c) Para a participação em cursos de capacitação:

- comprovante de participação no curso;
- documento com informações sobre o curso (programação, carga horária, local, etc).

4.3. Se o servidor quiser solicitar auxílio para evento que será realizado no ano de 2020 após o período de inscrições previsto neste edital, deverá entregar a documentação que comprove sua inscrição em tal atividade e demais documentos relacionados ao tipo de participação, respeitando os prazos do Anexo I.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise dos documentos apresentados será realizada por comissão constituída por representantes da DPDI, da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

5.2. Para a seleção, serão avaliados:

- a) o atendimento dos requisitos para participar da seleção, conforme item 2 deste edital;
- b) o formulário de solicitação de auxílio financeiro (Anexo II).
- c) os documentos entregues para participar da seleção, conforme item 4.2 deste edital;

5.3. Em caso de empate na classificação, terão prioridade:

- a) A participação em eventos com apresentação de trabalhos e em cursos de capacitação em relação à participação em eventos como ouvinte;
- b) No caso de participação em eventos com apresentação de trabalho:
 - as participações vinculadas a áreas de cursos superiores que passarão por processo de reconhecimento de curso;
 - a apresentação de trabalho completo ou comunicação oral em evento;
 - a participação em evento com maior carga horária;
 - a participação em evento internacional.
- c) No caso de participação em eventos como ouvinte:
 - as participações vinculadas a áreas de cursos superiores que passarão por processo de reconhecimento de curso;
 - a participação em evento com maior carga horária;
 - a participação em evento internacional.
- d) No caso de participação em cursos de capacitação:
 - as participações vinculadas a áreas de cursos superiores que passarão por processo de reconhecimento de curso;
 - cursos com maior carga horária.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Analisados os documentos apresentados, será divulgado no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Santa Rosa o Resultado Preliminar dos contemplados, conforme cronograma objeto do Anexo I.

6.2. Divulgado o Resultado Preliminar dos contemplados, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, objeto do Anexo III deste Edital, dentro do prazo fixado no Anexo I. O servidor deverá preencher o formulário do Anexo III, cadastrá-lo como documento no SIPAC e assiná-lo digitalmente, e enviá-lo pelo sistema para a DPDI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6.3. Após analisados os recursos, será divulgado o Resultado Final.

7. DA PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1. O servidor classificado no edital dentro do limite de recursos disponíveis deverá solicitar o reembolso dentro do prazo definido no Anexo I.

7.2. Para solicitar o reembolso, o servidor deverá preencher a solicitação do Anexo IV, cadastrá-la como documento no SIPAC e assiná-la digitalmente, e enviá-la pelo sistema para a DPDI. Junto ao cadastro do Anexo IV no SIPAC, o servidor deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em nome do servidor).

7.3. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, conforme disponibilização de recursos orçamentários.

Santa Rosa, 01 de setembro de 2020.

RENATA ROTTA
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	01/09 a 13/10/2020
Resultado preliminar	22/10/2020
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	22/10/2020
Resultado dos recursos e resultado final	26/10/2020
Solicitação de reembolso, conforme item 7 do edital	26/10 a 18/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Nome	
SIAPE	
Nome do evento	
Tipo de evento	() evento com apresentação de trabalho () evento como ouvinte () curso
Local/Instituição do evento	
Período do evento	
Carga horária do evento	

Itens da solicitação de auxílio:

Inscrição	R\$
-----------	-----

1. Para participação em eventos:

Item	Descrição	Pontuação
1	Apresentação de trabalho completo ou comunicação oral em evento (6 pontos)	
2	Apresentação de resumo expandido em evento (4 pontos)	
3	Apresentação de resumo em evento (2 pontos)	
4	Evento internacional (6 pontos)	
5	Evento nacional (4 pontos)	
6	Evento local/regional (2 pontos)	
7	Evento até 10 h (1 ponto)	
8	Evento de 11 a 20 h (2 pontos)	
9	Evento de 21 a 30 h (3 pontos)	
10	Evento acima de 30 h (4 pontos)	
	TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

2. Para participação em cursos de capacitação:

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso até 10 h (2 pontos)	
2	Curso de 11 a 20 h (4 pontos)	
3	Curso de 21 a 40 h (6 pontos)	
4	Curso acima de 40 h (8 pontos)	
	TOTAL	

* Contribuição da formação para a atuação profissional: _____

Santa Rosa, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor

Assinatura da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Santa Rosa, _____ de _____ de 2020.

À Diretora Geral

Eu, _____, CPF _____, SIAPE _____, pelo presente, solicito o reembolso de despesas _____, referente a participação em evento/course de capacitação, conforme Edital nº 48/2020, da Política Interna de Auxílio Financeiro à Capacitação de Servidores do IFFar *Campus* Santa Rosa, conforme documento(s) em anexo.

Valor da Inscrição: R\$

Domicílio bancário

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Declaro estar ciente dos limites orçamentários do Edital nº 48/2020 do Processo de Seleção para a Política Interna de Auxílio Financeiro à Capacitação de Servidores do IFFar *Campus* Santa Rosa, bem como me responsabilizo pelo pagamento de quaisquer despesas que ultrapassem os limites previstos no referido edital.

Assinatura do Servidor